



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00223 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementar a ficha 246, para execução dos serviços da instalação de equipamentos de segurança na Escola Municipal Antônio Andrade e Escola Municipal Delby Pires Muzzi, conforme Tomada de Preços nº 10/2023, utilizando-se recursos de superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliação/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	244.434.39	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	244.434.39	
TOTAL:		R\$	244.434.39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

244.434.39

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL